



## PROJETO DE LEI Nº 036/2025

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, conforme a seguinte classificação orçamentária:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE			
110	10.303.0004.2106.0000		SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico		100.000,00	
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		F.R.: 0	02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	300	052	Emendas P. Estaduais			

**Art. 2º** O crédito adicional especial descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será coberto com recurso proveniente de recebimento de repasse, através emenda parlamentar estadual.

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Art.4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2025, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 77.638.808,84 (setenta e sete milhões, seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).





**IBITINGA**  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

---

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Ibitinga, 24 de junho de 2025.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50

## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 36/2025, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do SAMS.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00, através recebimento de repasse, por meio de emenda parlamentar estadual de n. 2024.040.70736, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), destinado para aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal





**Extrato de Conta Corrente**

**Ordens Estaduais e Municipais**

Identificador do Pagamento 202506110044348

**Emitente**

CNPJ: 13.851.748/0001-40

Nome FUNDO E SAUDE - FUNDES

Data Pagamento 12/06/2025 Valor 100.000,00

Objetivo TRANSFERENCIA VOLUNTARIA\_202404070736

Código da Unidade Gestora 9009700001

Código da Relação 2025RE03044

Código Bancário 2025OB60884

Numero Sequencial Codigo Bancário 0



## AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as **08 horas do dia 27/06/2025.**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seu projeto de maneira digital em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Os projetos em discussão foram: -

PROJETO DE LEI Nº 035/2025 -> Autoriza celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROJETO DE LEI Nº 036/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 037/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinado à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 038/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à aquisição de combustível e medicamentos de distribuição gratuita aos usuários SUS, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 039/2025 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.745, de 11 de dezembro de 2024, destinados à instalação de macromedidores e substituição de hidrômetros, e dá outras providências.

Não houve nenhuma manifestação dos cidadãos a respeito dos projetos de lei até o horário estipulado. Nada mais a se tratar. dou por encerrada a presente ata.

  
Lilson Aparecido Chinelato Mattioli  
Diretor de Orçamento e Receita

